
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

ERRATA

ERRATA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA



DECRETO

	MUNICÍPIO DE LAJE CONSOLIDADO GERAL BAHIA 13.825.492/0001-04 Decreto N° 0000314/2021 ABRIL / 2021
---	--

DECRETO N° 0000314/2021, 01 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 350.000,00
(trezentos e cinquenta mil reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

1010 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO DA CAMARA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	70.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	200.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		350.000,00
Total da Unidade		350.000,00
Total		350.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

1010 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO DA CAMARA		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	270.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	20.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		350.000,00
Total da Unidade		350.000,00
Total		350.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDSON DUARTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA DA PORTARIA Nº 059 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Publicado em Diário Oficial em 04/05/2021 Edição 2.374.

ONDE LÊ-SE: REFERENTE AO 2º PERÍODO

LEIA -SE: REFERENTE AO 4º PERÍODO.

PORTARIA Nº 059 DE 04 DE MAIO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 03/05/2021 a pedido da servidora **LEANDRA DOS SANTOS CARVALHO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 04 DE MAIO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112-3662-2222.



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 062 DE 06 DE MAIO DE 2021.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 03/05/2021 a pedido da servidora **JULIETA DOS SANTOS ANDRADE** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 1º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 06 DE MAIO DE 2021

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 063, DE 06 DE MAIO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo nº 2220/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença SEM VENCIMENTO a pedido a servidora, **VIRGINIA EUGENIA PINHEIRO E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje, no cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 06 DE MAIO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal